

MENSAGEM N.º 38, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Bambuí - MG para o exercício de 2026.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Com o objetivo de equilibrar as contas públicas, na elaboração da LOA 2026 foram utilizados os seguintes critérios:

- Estruturação dos programas e ações em conformidade com o Plano de Governo, permitindo melhor compreensão do orçamento, a partir da identificação do gasto público;
- Reestruturação orçamentária com adequação das funções, subfunções, programas, ações, elementos de despesa e fontes (destinações) de recursos;
- Prioridade na manutenção dos serviços à comunidade e aos investimentos que ampliem e melhorem sua qualidade de vida.

A fim de garantir o equilíbrio orçamentário, o atual ordenamento impõe limites e condições à gestão do dinheiro público, quer para determinadas despesas, quer para o endividamento.

Apesar dos elevados custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa com pessoal fica inferior ao limite máximo estabelecido.

Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização, haja vista que a política econômico-

financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infraestrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

Esta infraestrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita.

Para o exercício de 2025 a receita foi estimada em R\$ 141.486.600,00 (Cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais).

Para o exercício de 2026 a receita está sendo estimada em R\$ **141.770.295,00** (Cento e quarenta e um milhões, setecentos e setenta mil e duzentos e noventa e cinco de reais).

Na estimativa de receita para 2026 foi considerado o índice de correção de 6,2%(seis vírgula dois por cento).

Referido índice é composto de inflação (% anual) projetada em 4,5% e PIB real (crescimento percentual anual) em 1,7%.

Foram considerados também os convênios, alguns já firmados e outros em fase de negociação, com entidade governamental federal e estadual.

Dando continuidade aos programas existentes nas Leis Orçamentárias de exercícios anteriores, o Executivo tem como prioridades para o exercício de 2026 as iniciativas especificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Estamos encaminhando o anexo de que trata o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 que tem por objetivo evidenciar a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e as metas constantes no Anexo de Metas Fiscais que integra a LDO.

